



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230  
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
**( ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)**

**1 - Necessidade da Contratação.**

1.1 – O objeto do presente estudo é aquisição de **eletrodomésticos diversos** destinados às unidades deste Tribunal do Trabalho da Sexta Região, decorrente da necessidade de substituímos os bens com defeitos ou antieconômicos para este Tribunal.

**2 – Unidade Requisitante.**

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição dos itens requeridos pela unidade demandante (**Seção de Registro e Controle Patrimonial**).

**3 - Requisitos da contratação.**

3.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

3.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.3 – É facultada, ainda, a solicitação da apresentação catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) bem(ns) ofertado; sob pena de desclassificação do licitante no referido item;

3.3.1 – Em relação aos bebedouros (de coluna p/ botijão 20 L ou de Pressão) poderão ser solicitados documentos comprobatórios, onde constem que os bens ofertados atendem à Portaria INMETRO / MDIC Nº 344, 22/07/14 e a Norma NBR NM-IEC-335-1:1998 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como respeitem as normas posteriores que as substituam.

3.4 – É facultada a solicitação de amostra aos licitantes:

3.4.1 - A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação licitante no referido item.

3.5 - Os parâmetros/critérios utilizados pelo Chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.5.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor e capacidades solicitadas;

3.5.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital;



3.5.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.5.3.1 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

3.6 – Juntamente com a proposta de preços deverá a empresa licitante, provisoriamente arrematante, apresentar a comprovação de assistência técnica na Cidade do Recife e/ou região metropolitana em relação a todos os itens vencidos, **com exceção do item: relógio de parede;**

3.7 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho;

3.8 - Prazo de garantia: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;

3.9 – A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos itens 3.7 e 3.8, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

#### **4 – Levantamento de Mercado.**

4.1 - Trata-se de materiais especificado pela Seção Registro e Controle Patrimonial, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, e da ferramenta Banco de Preço.

#### **5 – Descrição da Solução como um todo.**

5.1 - A aquisição dos itens segue a especificação traçada pela **unidade demandante, a qual, mediante o seu conhecimento em aquisições anteriores, estoque existente e análise do estado físico dos eletrodomésticos em uso neste Regional, verificou que há maior vantagem econômica** na compra controlada dos bens, mediante utilização de ata de registro de preço.

#### **6 – Estimativa das Quantidades.**

6.1 – Os quantitativos de consumo dos produtos estão discriminados no **ANEXO I**, deste estudo, e estão em consonância com as expectativas de compra efetivadas pela unidade demandante.

#### **7 – Estimativa do Valor da Contratação.**

7.1 – O custo total da presente aquisição será de aproximadamente **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).



## **8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.**

8.1 – Considerando o quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória;

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

## **9 – Contratações Correlatas.**

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

## **10 – Alinhamento Estratégico.**

10.1 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que o Tribunal busca promover o bem-estar junto às unidades contempladas, e assim, indiretamente, melhorar o desempenho das suas atividades.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação PAC** deste Regional.

## **11. – Resultados Pretendidos.**

11.1 – Os resultados pretendidos dizem respeito à necessidade de substituição de eletrodomésticos com defeitos ou antieconômicos para este Regional.

## **12. – Providências a Serem Adotadas.**

12.1 – O objeto do presente estudo faz parte das compras regulares deste Regional e, portanto, a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante.

## **13. Possíveis impactos ambientais.**

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do objeto deste estudo, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 - A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste estudo;



13.1.2 - No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. 310/2021 – CJST);

13.1.3 - Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 – CSJT);

13.1.4 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.5 – Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.1.6 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.1.7 – Observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

#### **14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.**

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

#### **16 – Anexos**

16. 1 – ANEXO I – Discriminação do bem a ser adquirido;

16. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais



## ANEXO I

### DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Especificação	Qtde. a ser registrada
01	<b>Geladeira tipo frigobar.</b> Capacidade bruta total entre 120 e 145 litros. Gaveta de degelo e resfriamento. Grade removível. Cesta. Cor Branca. 220V ou bivolt.	05
02	<b>Refrigerador.</b> Capacidade bruta total entre 275 e 320 litros. Tipo de degelo: <b>Frost Free</b> . Cor branca. 220V ou bivolt.	20
03	<b>Bebedouro elétrico de coluna (água natural/gelada) para garrafão de 20 litros.</b> Corpo em metal esmaltado; Mangueira atóxica. Utilização de compressor de gás. Cor branca. 220V ou bivolt.	30
04	<b>Bebedouro elétrico de pressão de coluna em aço inoxidável,</b> para instalação na rede de água. Com sistema de refrigeração. Utilização de compressor de gás. 220V ou bivolt.	05
05	<b>Cafeteira elétrica,</b> com jarra em inox (com tampa) e capacidade para no mínimo 20 xícaras (1,0 litro). Sistema corta-pingo; Porta-filtro removível e luz piloto. Termo fusível. 220V ou bivolt.	10
06	<b>Liquidificador.</b> Mínimo de 03 velocidades, pulsar, recurso de autolimpeza, copo em acrílico durável e gravado com a graduação da capacidade do conteúdo. Cor branca. 220V ou bivolt.	05
07	<b>Forno de Micro-ondas.</b> Capacidade mínima: 27 litros. Potência máxima de consumo: 1600 W. Painel simples toque. Timer. Função alarme. Relógio digital. Cozimento pré-programado de alimentos. Cor branca. 220V ou bivolt.	20
08	<b>Ventilador de coluna turbo.</b> Hélice de 06 pás com diâmetro mínimo de 40cm. Coluna de altura regulável e base de alta estabilidade. Dotado de sistema oscilante lateral com inclinação mínima de 60º e inclinação vertical regulável mínima de 30º. Voltagem: 220 V ou bivolt.	05
09	<b>Relógio de parede</b> com formato quadrado, bordas (arestas) arredondadas ou abauladas, mecanismo <i>quartz</i> , pilha tamanho AA – 1,5v, visor de acrílico, fundo branco sem desenhos. Cor branca. Dimensões: 25cm x 25cm, com variação máxima de 5cm por medida.	10





## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

<b>Planejamento da Contratação</b>					
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 1</b> - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (2 \times 3 \times 3 = 18)$					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Divisão de Material e Logística - DMLOG/Secretaria Administrativa.	
<b>I</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 2</b> - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (3 \times 3 \times 3 = 27)$					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<b>I</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	



<b>1.</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.
<b>I d</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.
<b>1.</b>	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.	Secretaria Administrativa (SA)/ DMLOG/ Seção de Registro e Controle Patrimonial (DMLOG/ SGCP).
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.		

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais

